



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.808 /2006.

Denomina Centro de Atenção Psicossocial, e dá
outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL BETINHO" a unidade localizada à Rua Visconde de
Quissamã, nº 482, centro, nesta cidade.

Parágrafo único - A unidade funcionará em espaço físico locado pelo
Município e conservará a denominação mesmo que venha a mudar de
endereço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 31 de agosto de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Publicação Nº	<u>6007</u>
Data	<u>05/09/06</u> pág. <u>10</u>
	<u>F. Alô</u> S. VIDCR